



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## DECRETO Nº 016/2010

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 350 de 29 de Dezembro de 2009 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para reforço das seguintes dotações :

#### 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.11252-067 - ASSIST. ESPEC. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

002150 - 3.3.71.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . . . 6.000,00

TOTAL . . . . . **6.000,00**

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

#### 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

##### 001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.301.11002-056 - OUTROS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

002180 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 2.500,00

002190 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 303 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física . . . . . 1.000,00

##### 10.301.11002-057 - MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

002300 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 303 - Material de Consumo . . . . . 2.500,00

TOTAL . . . . . **6.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Agosto de 2010

  
**Marcio Leandro da Silva**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
Em 10 / 08 de 10  
edição nº 1708